



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



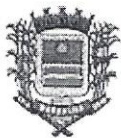
processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Frutas, Verduras e Legumes						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacate pera: íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500		6,35	9.525,00
0002	Abacaxi tipo pérola, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500		5,00	7.500,00
0003	Banana prata, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1000		4,73	4.730,00
0004	Batata inglesa, íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	750		6,08	4.560,00
0005	Cebola pêra, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque, pct com 20kg	PCT	100		4,73	473,00
0006	Cenoura, íntegra sem imperfeições, livre de impurezas, sujidade, parasitas ou com outras substâncias que torne imprópria para o consumo e estoque	KG	750		6,08	4.560,00
0007	Cheiro verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque, molho c/ 100g	UND	2000		2,70	5.400,00
0008	Chuchu, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	UND	250		4,73	1.182,50
0009	Goiaba vermelha, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas,	KG	1000		5,00	5.000,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque					
0010	Jerimum caboclo, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	300		4,05	1.215,00
0011	Limão, íntegro sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	250		6,75	1.687,50
0012	Maçã vermelha, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500		8,10	12.150,00
0013	Macaxeira branca, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo	KG	800		3,00	2.400,00
0014	Mamão formosa, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	100		3,38	338,00
0015	Maracujá, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	100		6,75	675,00
0016	Pimentão verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	UND	750		0,95	712,50
0017	Repolho grande verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	150		5,40	810,00
0018	Tomate vermelho, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	1500		5,40	8.100,00
<b>Total:</b>						<b>71.018,50</b>

**Lote 02 - Arroz e Feijão**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Arroz: polido parboilizado, tipo 1, constituído de grãos íntegros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos de microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Saco plástico atóxico transparente e com 1kg, hermeticamente fechada com 30kg	FARDO	1000		106,65	106.650,00
0002	Feijão de corda: grãos íntegros e novos, umidade entre 12-14%. Livre de impurezas (isentos de microrganismos) ou que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180	FARDO	500		110,00	55.000,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

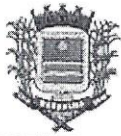


	dias. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saco plástico, transparente de 1kg, fardo de 30kg					
0003	Feijão mulatino: grãos inteiros e novos, umidade entre 12-14%. Livre de impurezas (isentos de microorganismos) ou que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saco plástico, transparente de 1kg, fardo de 30kg	FARDO	500		105,00	52.500,00
0004	Feijão verde, íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	250		10,80	2.700,00
<b>Total:</b>						<b>216.850,00</b>

**Lote 03 - Frios e Carnes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne: bovina de primeira, livre de impurezas, propício ao consumo humano tipo colchão mole	KG	7000		25,00	175.000,00
0002	Charque: livre de impurezas, propício ao consumo humano	KG	750		28,00	21.000,00
0003	Frango: embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 06 meses, adequado conforme registro de órgão federal competente; inspecionado pelo ministério da Agricultura. Características organolépticas próprias: cor e aroma embalagem plástica	KG	8000		8,00	64.000,00
0004	Presunto cozido sem gordura, podendo ou não ser fatiado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	200		16,00	3.200,00
0005	Queijo de coalho: íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	2000		16,00	32.000,00
0006	Queijo mussarela: íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	500		19,00	9.500,00
0007	Salsicha: a granel, íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade	KG	2500		8,10	20.250,00
0008	Sardinha: molho de tomate, cebola, alho, cebolinha, louro e salsa desidratado, água de constituição, óleo de soja e sal, validade mínima de 180 dias lata de 130g, cx com	CX	100		171,00	17.100,00





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0001	Caldo de galinha: tablete 19g caixas com 2 unds	CX	1000		0,47	470,00
0002	Catchup: boa qualidade, validade especificada. Embalagem com 500ml	UND	500		5,13	2.565,00
0003	Fermento em pó: 100g boa qualidade, validade de 180 dias	LT	200		2,70	540,00
0004	Leite de coco: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, 200ml	UND	500		2,97	1.485,00
0005	Maionese 500g embalagem plástica, boa qualidade, validade mínima de 180 dias	UND	500		4,73	2.365,00
0006	Molho de tomate temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Composto por tomates, pastas de alho, cebola e salsa. Embalagem bag com peso de 1kg	UND	500		8,70	4.350,00
0007	Pimenta de cheiro, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	50		6,08	304,00
0008	Pimenta do reino pilada, integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque	KG	50		47,25	2.362,50
0009	Vinagre de álcool: boa qualidade, validade especificada, embalagem plástica de 500 ml	UND	200		2,16	432,00
<b>Total:</b>						<b>14.873,50</b>

**Lote 08 - Farinhas e Massas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amido de milho: massa de milho, tipo fina, embalado em pacote de 500g, em embalagem resistente boa qualidade com validade mínima de 180 dias	UND	1000		5,27	5.270,00
0002	Farinha de mandioca: boa qualidade validade mínima de 180 dias	KG	750		4,73	3.547,50
0003	Farinha de trigo: com fermento, boa qualidade validade mínima 180 dias, fardo com 10 unds de 1kg	FARDO	750		36,45	27.337,50
0004	Fécula: boa qualidade validade mínima 180 dias	KG	750		5,40	4.050,00
0005	Flocos de milho: boa qualidade, validade mínima de 180 dias 500 g	PCT	1500		1,42	2.130,00
0006	Macarrão: tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13% isento de impurezas impróprio para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura, plástico transparente de 500g fardo com 10 pcts	FARDO	2000		21,60	43.200,00
0007	Pão: produto tipo forma integro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica	PCT	1000		5,40	5.400,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0008	transparente de 500g Pão: produto tipo para cachorro quente inteiro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g	PCT	5000		4,32	21.600,00
0009	Proteína vegetal: proteína texturizada de soja, sabor carne ou frango, produto desidratado, embalagem plástica com 500g, fardo com 20 pacotes	FARDO	100		81,00	8.100,00
<b>Total:</b>						<b>120.635,00</b>

**Lote 09 - Leite**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme de leite: boa qualidade, com 200g, validade mínima de 180 dias	UND	750		3,31	2.482,50
0002	Leite condensado: 395g, validade mínima 180 dias, boa qualidade	UND	1500		4,86	7.290,00
0003	Leite esterilizado: leite (líquido) produto esterilizado (UHT) integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometa o valor nutricional e a segurança do alimento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem e caixa metalizada atóxica - tetra pak de 1 litro caixa contendo 12 unds	CX	1500		46,80	70.200,00
<b>Total:</b>						<b>79.972,50</b>

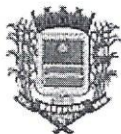
**Lote 10 - Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos de galinha: íntegros, tamanho médio marron ou branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometerão o consumo e o armazenamento. A embalagem deve ter informar dados sobre a data de validade no órgão regularizador. Caixa com 12 bandejas de 30 unidades	CX	1500		194,40	291.600,00
<b>Total:</b>						<b>291.600,00</b>

**Lote 11 - Chocolate e Achocolatados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó: instantâneo, fortificado com vitamina e minerais, sem sabor rancoso, sabor característico ao cacau ou chocolate com validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais conforme órgão fiscalizador do Ministério da Agricultura. Embalagem plástica resistente, pote com 400g	UND	1000		4,73	4.730,00
0002	Chocolate granulado: sabor característico do cacau ou chocolate	KG	200		12,15	2.430,00
<b>Total:</b>						<b>7.160,00</b>





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**Lote 12 - Margarina**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Margarina: 500g, embalagem plástica, boa qualidade, validade mínima de 180 dias	UND	2000		3,85	7.700,00
<b>Total:</b>						<b>7.700,00</b>

**Lote 13 - Produtos em Conserva**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coco: ralado pacote com 100g	PCT	500		3,24	1.620,00
0002	Milho verde: boa qualidade, validade mínima de 180 dias	LT	1000		1,89	1.890,00
<b>Total:</b>						<b>3.510,00</b>

**Lote 14 - Óleo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo vegetal: de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas enriquecido com vitaminas a, d, e e k. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da agricultura. Embalagem de 900 ml, caixa com 20 unds	CX	1000		94,50	94.500,00
<b>Total:</b>						<b>94.500,00</b>

**Lote 15 - Refrigerantes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Refrigerante: recipiente plástico, tipo pet, 2 litros, boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unds	FARDO	750		36,45	27.337,50
<b>Total:</b>						<b>27.337,50</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.434.183,50 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.243.0122.2.018	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0025.2.020	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0026.2.021	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0125.2.026	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

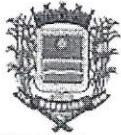
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.


9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

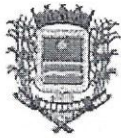
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

  
Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

  
Antonio Marcondes Luna Alencar  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal Administração



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2019.02.19.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

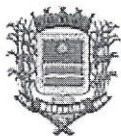
Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2019.02.19.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2019.02.19.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE**